

***Juízo destacou que, havendo indicação médica, é abusiva recusa do tratamento***

Paciente que sofre de doença grave terá tratamento com a medicação Rituximabe custeado pelo plano de saúde. Assim determinou o juiz de Direito Christopher Alexander Roisin, 14ª vara Cível do foro central Cível de SP.

A autora ingressou com ação de obrigação de fazer contra operadora de saúde alegando que foi diagnosticada com miastenia grave, e que lhe foi prescrito tratamento com o remédio rituximabe. Apesar disso, teve a cobertura negada pelo plano de saúde, motivo pelo qual buscou a Justiça.

**[Leia aqui na íntegra.](#)**

**Fonte:** Migalhas, em 07.12.2021